



LEI Nº. 653/2015

DE: 03 de Novembro de 2015

AV. JOSE MANOEL
03/11/2015
PREFEITO MUNICIPAL

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar um imóvel, para o funcionamento da Secretaria de Agricultura do Município de Canabrava do Norte-MT, Empaer - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A, e dá Outras Providências.”

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Locar da Sra. Luzia Bento Piage, portadora do RG nº. 634340 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 460.215.551- 60, um imóvel de sua propriedade, para o funcionamento da Secretaria de Agricultura deste Município de Canabrava do Norte-MT, Empaer - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A.

Art. 2º- O Imóvel situado na Avenida Antonio Bosaipo, Nº 186, Centro, nesta cidade de Canabrava do Norte-MT, será locado pelo período de 01 (um) ano, no valor global de R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Agricultura:

Proj.ativ: 2.026 - manutenção e encargos com a Secretaria

Elemento de despesa (119) - 3.3.90.36.00.00.00.0999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Novembro de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

12522/9183
888 1/4 N. 1988

LUZIA BENTO PIAGE
634 348
20/03/53
MIRACAMA DO NORTE-GO
Cent. Cas. nº 321 Liv. B/4 Fls. 74
LUCIARA-MT

LUZIA BENTO PIAGE
20/03/53

Arenida Antonio Bosaipa
nº 186

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA
PI 03
LUZIA BENTO PIAGE
CARTEIRA DE IDENTIDADE

800,00



ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184 - - Cuiabá
CNPJ 03467321/0001-99 / IE 13.020.425-0

6767389

Nota Fiscal - Série B - 191566

Cód. Fiscal de operação: 5.258

FAT: 07-20151681105603-62

Dados do Cliente

ESTADO DE MATO GROSSO

RAN/CNPJ/CPF: 03507415000810 IE:

Ave Antonio Bozaipo, 186, 2570801175000 - Indefinido - CEP: 78658-000 - Canabrava do Norte - MT

Mês	Vencimento	Consumo Faturado kWh	Valor (R\$)
08/2015	23/09/2015	50	27,18

Dados da U.C.

Classe: PODER PUBLICO
SubClasse: ESTABELECIMENTO ENSINO ESTADUAL
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
Grupo de Tensão: B
Fase: BIFASICO
Local: 0257
Etapa / Livro / Seq: 15 / 005606 / 200
Perdas do Ramal:
Fator de Potência:

Dados do Fornecimento

Tensão nominal ou contratada (V): 127 / 220
Limites adequados de tensão (V): 117 a 133 / 202 a 231
Equipamento: 1641317
Perdas de Transformações (%): 0

Dados da Leitura

Leitura Atual: 24/08/2015
Leitura Anterior: 24/07/2015
Próxima Leitura: 23/09/2015
Número de Dias Faturados: 31
Origem da Leitura Atual: Lida
Consumo médio diário: 1,61
Média dos 12 últimos meses: 299,08
Emissão: 26/08/2015
Apresentação: 09/09/2015

Dados da Medição	Unidade Medida	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante de Faturamento	Medido	Faturado	Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Total (R\$)	
Consumo	kWh	13235	13235	1,0000	0,00	50,00	Custo Disp Sistema	50	0,465200	23,26	
							Adic Band. Vermelha			2,75	
							Icms			0,00	
							Cofins			0,96	
							Pis			0,21	
							Subtotal (R\$)			27,18	
							Lançamentos e Serviços				
Tributos		Base de Cálculo (R\$)		Alíquota (%)		Valor (R\$)					
ICMS		0,00		0,00000		0,00					
COFINS		27,17		3,53440		0,96					
PIS		27,17		0,76940		0,21					

Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

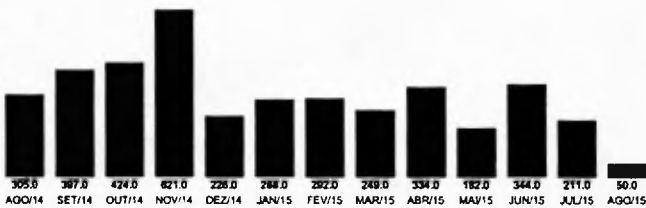
Distribuição	Enc. Setoriais	Energia	Transmissão	Tributos	Soma (R\$)
6,17	4,21	15,19	0,44	1,17	27,18

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conf. Lei 10.438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima conta.

Até a presente data não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Mês	Valor R\$	Vencimento

Histórico de Consumo de Energia Elétrica - kWh



RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL: 26/08/2015

9425.FE47.A213.CE00.24E4.B72D.8A67.354C

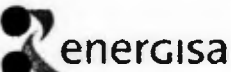
Mensagens

Períodos Band.Tarif.: Vermelha:25/07-24/08

FATURA AGRUPADA - NAO RECEBER

Nome	UC	Local/Etapa/Livro/Seq	Número da Fatura	Referência	Vencimento	Valor Cobrado (R\$)
ESTADO DE MATO GROSSO	8767389	0257/15/005606/200	07-20151681105603-62	08/2015	23/09/2015	27,18

NAO RECEBER - FATURA AGRUPADA





Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 23 de outubro de 2015.

Debhora Belussi
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

LEGISLAÇÃO

LEI Nº. 653/2015 DE: 03 de Novembro de 2015

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar um imóvel, para o funcionamento da Secretaria de Agricultura do Município de Canabrava do Norte-MT, Empaer - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A, e dá Outras Providências."

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Locar da Sra. Luzia Bento Piage, portadora do RG nº. 634340 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 460.215.551-60, um imóvel de sua propriedade, para o funcionamento da Secretaria de Agricultura deste Município de Canabrava do Norte-MT, Empaer - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A.

Art. 2º - O Imóvel situado na Avenida Antonio Bosaipo, Nº 186, Centro, nesta cidade de Canabrava do Norte-MT, será locado pelo período de 01 (um) ano, no valor global de R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Agricultura:

Proj.ativ: 2.026 - manutenção e encargos com a Secretaria

Elemento de despesa (119) - 3.3.90.36.00.00.00.0999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Novembro de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

LEI Nº. 654/2015 DE: 03 de Novembro de 2015

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e Oito Mil Reais) destinado a atender as seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão: Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 1.303 - Construção de UBS

Elemento de Despesa: 4.4.9051.00.00.00 - Obras e Instalações
Valor.....408.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional aberto, será utilizado o excesso de arrecadação conform e liberação do recurso do Convênio conforme Portaria do MS nº 1.160 de 17/05/2014. De acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, parágrafo 3º da Lei 4.320/64 e art. 167, V da Constituição Federal.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional aberto no artigo anterior será suplementado por decreto do Executivo, de acordo com a liberação do recurso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 01 de Outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Novembro de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

LEI Nº. 655/2015 DE: 03 de Novembro de 2015

"ACRESCENTA AÇÕES À LEI MUNICIPAL N. 616/2014 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DA PREFEITURA DE CANABRAVA DO NORTE."

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º-Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Canabrava do Norte-MT, aprovada pela Lei Municipal n. 616/2014, a seguinte Ação e Meta:

Órgão: Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 1.303 - Construção de UBS
Elemento de Despesa: 4.4.9051.00.00.00 - Obras e Instalações
Valor.....408.000,00

Art. 2º. A ação refere-se à Construção de Unidade Básica de Saúde do Município de Canabrava do Norte - MT.

Art. 3º. As alterações desta Lei ocorrem através dos recursos que a viabilizarem.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 01 de Outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Novembro de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

LEI Nº. 656/2015 DE: 03 de Novembro de 2015

"ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL LEI MUNICIPAL N. 582/2013 DA PREFEITURA DE CANABRAVA DO NORTE."

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual do Município de Canabrava do Norte-MT, aprovada pela Lei Municipal n. 582/2013, a seguinte Ação e Meta para o Exercício de 2015-2017:

Órgão: Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 1.303 - Construção de UBS
Elemento de Despesa: 4.4.9051.00.00.00 - Obras e Instalações
Valor.....408.000,00

Art. 2º. A ação refere-se à Construção de Unidade Básica de Saúde do Município de Canabrava do Norte-MT.

Art. 3º. As alterações desta Lei ocorrem através dos recursos que a viabilizarem.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 01 de Outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Novembro de 2015.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATORIO Nº-018/2015.
PREGÃO PRESENCIAL N.º-013/2015.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-002/2014 de 09.01.2014, torna publico o resultado da sessão que se realizou na data de 09.11.2015, a licitação na modalidade de Pregão Presencial N.º-013/2015, Menor Preço por ITEM, sendo o seguinte proponente vencedor em todos os itens do certame: o Proponente MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO-ME, no valor R\$-50.400,00 - (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais x.). Tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO CONJUNTO DE MESA COM 04 CADEIRAS EM POLIPROPILENO BRANCO, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.